



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO

LEI Nº 474/2003

**AUTORIZA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA
PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL.**

O Excelentíssimo Senhor Itamar Bressan Boneli, Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar Transferência Financeira para o FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social de Treze de Maio, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Artigo 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial, da dotação abaixo discriminada:

0600- SECRETARIA DE OBRAS E DESENV. URBANO

0601- Departamento de Serviços Urbanos

16.482.0061- Construção de Casas Populares

4.0.00.00.00.00- DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00- Investimentos

4.4.90.00.00.00- Aplicações Diretas

(095) 1.020.4.4.90.61.00.00.80- Aquisição de Imóveis R\$ 15.000,00

TOTAL R\$ 15.000,00

Artigo 3º - Fica suplementada na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social de Treze de Maio, abaixo discriminada:

0100- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0101- Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0067- Manutenção do Fundo Mun. de Assist. Social



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO

3.0.00.00.00.00-	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00.00-	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00.00-	Aplicações Diretas		
(02) 2.001.3.3.90.30.00.00.80-	Material de Consumo	R\$	15.000,00
TOTAL		R\$	15.000,00

Artigo 4º - As despesas decorrentes do artigo 3º, correrão por conta de **Transferência Financeira**, efetuada pela Prefeitura Municipal de Treze de Maio.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se às disposições em contrário.

Treze de Maio, em 18 de Novembro de 2003.


Engº Agrº (M.Sc.) ITAMAR BRESSAN BONELI
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada a presente Lei nesta Secretaria, na data supra.


OLIRIO VIEL
Secretário de Administração e Finanças